



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa para realizar uma **PALESTRA SHOW COM MÁGICA COM ROSIMAR ANGST – MÁGICO E PALESTRANTE**, para o Chá das Mulheres, em comemoração à Semana do Município de Ernestina.

1. DO OBJETO

O presente estudo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realizar uma Palestra Show com Mágica, com o tema **“Mulher, a magia está em você”**. O evento deverá estar voltado para “Mulheres”, dessa forma deverá ter conteúdo educativo, motivacional, com muito humor e alegria e contar com mágicas e interação com o público. A palestra deverá ocorrer no dia 05 de abril, na parte da tarde, no Centro de Eventos Forest, em comemoração ao Dia da Mulher (8 de março) e à Semana do Município, que fará no dia 11 de abril 36 anos de emancipação.

2. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de promover um dia muito agradável de entretenimento para as mulheres em comemoração à Semana do Município e o Dia Da Mulher (08 de março) deseja-se a contratação desta Palestra Show com Mágica com o artista renomado Rosimar Angst, Mágico e Palestrante, CNPJ 53.349.848.0001-97.

Seu show é composto por momentos de animação e interação com o público, mágicas e diálogo sobre motivação e a força da Mulher.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá realizar uma Palestra Show com Mágica com duração mínima de 1 (uma) hora, com o tema **“Mulher, a magia está em você”** abordando temas motivacionais, educativos, alegres, juntamente com show de mágicas promovendo a interação com o público feminino. A palestra deverá ocorrer no dia 05 de abril, na parte da tarde, no Centro de Eventos Forest, em comemoração ao Dia da Mulher (8 de março) e à Semana do Município.

3.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente objeto;

3.2 A cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança do trabalho;

3.3 Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA;

3.4 A CONTRATADA fica responsável em entregar fielmente o objeto de acordo com a descrição do pedido.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

4.4 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

4.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

4.6 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valor conforme orçamento recebido pela Prefeitura Municipal de Ernestina é de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade nº 2157- 339039.

Ernestina/RS, 08 de março de 2024.

Sueli Penz
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria 008/2021


Sueli Penz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo